

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6799

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Bairro Aquidaban é uma das regiões contempladas nesta etapa do projeto*

## Projeto “Tamo Chegando” avança com mutirão de serviços na segunda região

As ações do projeto “Tamo chegando”, iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro para intensificar o trabalho de manutenção de espaços públicos, avançaram para a segunda região do cronograma, levando diversos serviços para os bairros contemplados.

Atualmente, as equipes trabalham em regiões do Coronel Borges, Independência, Santa Cecília, São Luiz Gonzaga e Nossa Senhora da Penha, executando poda de árvores, capina, limpeza e manutenção de vias (tapa-buraco), reparos em iluminação pública e remoção de entulho.

Serão contemplados, ainda, nesta fase do projeto, os bairros Alto Independência, Ferroviários,

Ibitiquara, Santa Cecília, Abelardo Machado e Aquidaban.

Para a execução dos serviços, o município foi dividido em oito regiões. No último mês de abril, o projeto “Tamo Chegando” esteve presente nos bairros Zumbi, Basileia, Campo Leopoldina, Parque das Laranjeiras, Otto Marins, São Francisco de Assis, Nova Brasília, Zumbi e Recanto.

“Nossas equipes de trabalho estão empenhadas em garantir espaços públicos bem-cuidados, na busca por uma cidade cada vez mais bonita e agradável, com mais qualidade de vida aos moradores”, destaca Lorena Silveira, secretária municipal de Manutenção e Serviços de Cachoeiro.

“Esse projeto representa um compromisso de nossa administração em intensificar serviços como limpeza e manutenção de vias nos bairros de nossa cidade. Sabemos que essas ações têm um impacto direto na qualidade de vida e no bem-estar de cada cidadão cachoeirense”, ressalta o prefeito Victor Coelho.

***Outras regiões que serão contemplados pelo projeto***

***Região 3 (junho)***

Coutinho, Burarama, Pacotuba, Conduru, São Vicente, Itaoca, Vargem Grande de Soturno, Gironda, Córrego dos Monos, Gruta, Tijuca e Safra

***Região 4 (julho)***

Aeroporto, Boa Vista, Coramara, Gilson Carone, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa, BNH de Cima, BNH de Baixo e Agostinho Simonato

***Região 5 (agosto)***

Ilha da Luz, Maria Ortiz, Valão, Teixeira Leite, Vila Rica, Rubem Braga, Village da Luz, Fé e Raça, Novo Parque e Alto Novo Parque

***Região 6 (setembro)***

Alto Monte Cristo, IBC, Jardim Itapemirim, Boa Esperança, Monte Cristo, Jardim América, São Lucas e Caiçara

***Região 7 (outubro)***

Gilberto Machado, Guandu, Centro, Santo Antônio, Sumaré, Paraíso e São Geraldo

Região 8 (novembro)  
Amarelo, Alto Amarelo, Alto União, Monte Belo, Arariguaba, Baiminas, Bela Vista, Nossa Senhora de Fátima e Amaral



*Neste ano, trinta e dois produtores rurais já foram beneficiados com o programa*

## Programa de hora-máquina impulsiona atividades agrícolas em Cachoeiro

No interior de Cachoeiro, os produtores rurais seguem recebendo apoio da gestão municipal para a execução de serviços em suas propriedades, por meio do programa de hora-máquina.

Entre fevereiro e abril deste ano, 32 produtores de quase 20 localidades foram beneficiados com o aluguel – a baixo custo – de maquinários como tratores agrícolas, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, patrol e caminhões da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai).

Em números totais, no período, foram contratadas 296 horas de serviços como aração, silagem, sulcagem, abertura de poços e distribuição de materiais. Também foram efetuados 57 fretes de transporte de materiais e insumos agrícolas.

“Com o programa de hora-máquina, nossos produtores rurais têm acesso facilitado ao maquinário necessário para otimizar suas atividades e aumentar sua produtividade. Estamos empenha-

dos em impulsionar o crescimento do setor agrícola, contribuindo para a geração de empregos e o desenvolvimento econômico de nossa região”, ressalta o secretário municipal de Agricultura e Interior, Elio Carlos de Miranda.

### Como contratar o serviço

O benefício é garantido pela Lei 6280/2009, também conhecida como Lei da hora-máquina. É concedido aos produtores rurais, parceiros agrícolas, arrendatários, posseiros e comodatários que possuem inscrição de produtor rural e bloco de nota fiscal de produtor rural na Receita Estadual.

Para ter acesso ao serviço, o interessado deve comparecer à sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), situada na rua Angelo Maria Mignone, Nº 18, bairro Independência. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3521-1147.



Uma das atrações será o jogo interativo “Transitolândia”

## Crianças vão aprender sobre trânsito com brincadeiras e jogos na Praça de Fátima

Cachoeiro terá uma instrutiva opção de lazer e diversão para a criançada, na manhã do próximo domingo (21). Na Praça de Fátima, das 8h às 11h, será realizado o evento “A criança e o trânsito”, com brincadeiras e jogos educativos.

A ação é organizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), como parte da programação local do movimento Maio Amarelo, dedicado à conscientização por um trânsito mais seguro.

Uma das atrações será a “Transitolândia”, um jogo interativo, disputado em cima de um grande tabuleiro, que simula uma pista. Para avançar no percurso, as crianças precisam lançar o dado e acertar perguntas sobre regras de trânsito. Vence quem chega primeiro ao fim do trajeto.

Além disso, a equipe de Educação de Trânsito da Semseg ornamentará a praça com placas e outros itens de sinalização que indicam velocidade máxima, travessia de pedestre, faixa de pedestre, cir-

culação de pedestre proibida, dentre outros.

O objetivo é que as crianças circulem pelo ambiente de bicicleta, patins, patinete, skate, ou mesmo a pé, aprendendo o significado de cada indicador. Também haverá uma faixa de pedestre e um semáforo para ensinar a importância de respeitar as sinalizações horizontais e verticais.

Todas as crianças que participarem da programação serão premiadas com uma medalha. O evento é totalmente gratuito e conta com a parceria da Selita, do Sest/Senat e do Detran-ES.

“A construção de um trânsito melhor e mais seguro precisa envolver as crianças. Ações como essa ajudam na formação de futuros condutores e pedestres mais conscientes e responsáveis. Por isso, pedimos aos pais que aproveitem essa manhã especial de domingo para garantir muito aprendizado e diversão para seus filhos”, convida o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.887

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 1.237.621,67 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
9769/2019	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS PECANHA EIRELI - ME	142,20
4861/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	81,37
14912/2020	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	785,22
948/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	2.956,15
1040/2021	DROP HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	4.820,00
1547/2021	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	27.906,40
5365/2021	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.708,41
5379/2021	DISTR. HOTIFRUTIGRANIJ.BERGER LTDA	665,00
8200/2021	COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A	98.005,00
8231/2021	ELIZAMARA VENTURA ALVES	6.498,90
8244/2021	EUCIRLANDES SOUZA	6.490,00
8251/2021	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	6.498,90
8257/2021	RENIÉLSON ALVES TOSTA	6.498,90
8263/2021	PABLO ESTRELA DE SOUSA	4.255,08
8267/2021	SDS CONSTRUTORA EIRELI	292,50
9621/2021	CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI	3.450,00
14/2022	ESCELSA S/A	6.030,90
16/2022	ESCELSA S/A	724,33
72/2022	IMPRESA NACIONAL - PR	3.348,20
98/2022	COOPE SERRANA- COOP. TRANSP. SUL SERRANA CAPIXABA	512,08



119/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	592,10
133/2022	ESCELSA S/A	1.144,83
1769/2022	FUNERÁRIA NOVA CANAÃ LTDA ME	9.135,00
1771/2022	AYRTON ALMEIDA MONTEIRO	325,00
3251/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	388,30
3272/2022	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.200,00
3544/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.785,62
3554/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	487,26
3556/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15,75
4853/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	522,35
4856/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	4.148,98
4857/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	110,26
4861/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	189,62
4870/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	525,68
4949/2022	REDEGAS COM. DE GÁS EIRELI	101,23
6085/2022	COOPE SERRANA- COOP. TRANSP. SUL SERRANA CAPIXABA	45.717,76
6166/2022	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	1.466,10
6318/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	70,00
6394/2022	LIDER ASSITÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	2.210,88
6411/2022	DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA	776,00
6421/2022	DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA	200,00
9343/2022	RINKAO DELIVERY LTDA	68,80
10699/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.606,19
10708/2022	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	3.222,20
10823/2022	7LAN COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI	553.392,25
10860/2022	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	2,50
10968/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.102,00
12162/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	371,69
12355/2022	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	232.269,52
12356/2022	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	20,28
12420/2022	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	12.647,73
12488/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30.113,41
12490/2022	FUNERÁRIA NOVA CANAÃ LTDA ME	39.862,50
12545/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	245,29
12547/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4.000,00
12548/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.591,50

13636/2022	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0,05
13771/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	37.831,28
13793/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	8.530,85
13880/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	349,62
15145/2022	CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTORIO	500,02
15272/2022	SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3.030,72
15277/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.478,94
16323/2022	AGERSA-AGÊNCIA MUN.REG.SERV.SAN.C.I	4.337,71
16340/2022	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI - ME	499,80
16559/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	1.588,02
16608/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.000,00
16622/2022	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	800,00
17892/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.811,96
17909/2022	ESCELSA S/A	20.724,58
17914/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	11.840,00
<b>Soma</b>		<b>1.237.621,67</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 32.890**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO N° 32.040, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO–GIPP, RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 30715/2023, bem como as alterações feitas na Estrutura Organizacional do Município, por meio do Decreto n° 32.515/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os incisos II, VII e VIII, e incluir o inciso XI, no artigo 3º do Decreto n° 32.040, de 21/07/2022, no que se refere a composição de secretarias municipais no Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Trabalho Técnico Social – TTS do Residencial Otílio Roncete I, II e II, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 3º (...)

(...)

*II - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT;*

(...)

*VII - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG;*

*VIII - Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – SEMURB;*

(...)

*XI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 32.891**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 32.041, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30715/2023, bem como as alterações promovidas através do Decreto nº 32.890/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e X, e incluir o inciso XI no artigo 1º, do Decreto nº 32.041, de 21/07/2023, que trata da nomeação de representantes para compor o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme atribuições dispostas no Decreto nº 32.040/2022, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

*II – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT*

*Titular: Ilma Soares Paulino*

*Suplente: Denise Motta Cornelio Gomes*

(...)

*IV - Secretaria Municipal de Educação - SEME*

*Titular: Kelly da Silva Rosa*

*Suplente: Roberta Nascimento Maraboti*

*V - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT*

*Titular: Romário Januário*

*Suplente: Aurelino de Oliveira Franco*

*VI - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS*

*Titular: Guilherme Guimarães Neto*

*Suplente: Valéria Cristina Gomes*

*VII - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG*

*Titular: Alexandre Bastos Rodrigues*

*Suplente: Wellington Ribeiro Dias*

*VIII – Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – SEMURB*

*Titular: Luiz Felipe Imenes de Mendonça*

*Suplente: Altair Carrasco de Souza*

*X – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA*

*Titular: Augusto Milhorato Callegário*

*Suplente: Márcio Dellatorre Tavares*

*XI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP*

*Titular: Vanuza Barbosa Campos*

*Suplente: Lorrana da Silva Candal Paz”*

**Art. 2º** Alterar o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 32.041, de 21/07/2023, que trata da nomeação de representantes para compor o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 3º (...)

(...)

*Parágrafo único. A Coordenação Geral e a Coordenação Técnica ficam a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, na responsabilidade da Subsecretaria de Regularização Fundiária e Habitação, tendo por representantes respectivamente: Alexon Soares Cipriano e Leonardo Junio Costa.”*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto Nº 0032892/2023 - 17 de maio de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.189.291,56 (um milhão cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de MAIO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0032892/2023 - 17 de maio de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS</b>			
150000000001	31909126000	0,00	350.000,00
150000000001	33909103000	0,00	350.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA</b>			
150000000001	44905219000	800,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>			
150000000001	44905203000	0,00	800,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD</b>			
150000000001	33903999000	0,00	1.000,00
150000000001	33903027000	200,00	0,00
150000000001	33903042000	800,00	0,00
150000000001	33903999000	705.100,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>706.100,00</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>706.100,00</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>706.100,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33903999000	11.000,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	5.000,00
150000000001	44905242000	0,00	2.065,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>11.000,00</b>	<b>7.065,00</b>
<b>AÇÃO: 2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS</b>			
150000000001	33903983000	0,00	3.335,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.335,00</b>
<b>AÇÃO: 2.067 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	500,00
150000000001	44905225000	0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	5.100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES</b>			
166100000012	33904006000	104.100,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>104.100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.070 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA</b>			
166500001207	33905213000	104.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>104.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>208.100,00</b>	<b>5.100,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>208.100,00</b>	<b>5.100,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16650000001	44905191000	0,00	104.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 104.000,00</b>

<b>AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)</b>			
16610000013	33903023000	0,00	3.000,00
16610000013	33903933000	0,00	10.000,00
16610000013	33903999000	0,00	1.000,00
16610000013	33901414000	3.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.000,00 14.000,00</b>

<b>AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>			
16610000013	33903615000	0,00	1.329,00
16610000013	33903933000	0,00	43.365,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 44.694,00</b>

<b>AÇÃO: 2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>			
16610000013	33903299000	0,00	2.065,00
16610000013	33903301000	0,00	5.162,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 7.227,50</b>

<b>AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			
16610000013	44504200000	0,00	1.032,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 1.032,50</b>

<b>AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
16610000012	31901137000	0,00	425,00
16610000012	33903704000	0,00	12.650,00
16610000012	33903914000	0,00	1.032,50
16610000012	33903916000	0,00	5.162,50
16610000012	33904601002	0,00	1.400,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 20.670,00</b>

<b>AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS</b>			
16610000013	44504200000	0,00	826,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 826,00</b>

<b>AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
16610000013	33903017000	0,00	2.552,50
16610000013	33903020000	0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 7.552,50</b>

<b>AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA</b>			
16610000013	33504306000	0,00	8.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 8.000,00</b>

<b>AÇÃO: 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA</b>			
16610000013	33903099000	0,00	1.032,50
16610000013	33903699000	0,00	1.032,50
16610000013	44905299000	0,00	1.032,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 3.097,50</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.000,00 211.100,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>211.100,00 216.200,00</b>

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS

15000000001	33903999000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 1.000,00</b>

<b>AÇÃO: 1.040 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO</b>			
15000000001	44905217000	5.975,81	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.975,81 0,00</b>

<b>AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
15000000001	33903007000	1.229,30	0,00
15000000001	33909399000	2.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.229,30 0,00</b>

<b>AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
15000000001	33903699000	3.810,00	0,00
15000000001	339220000	0,00	100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
Identificador: 3700310030003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33903933000	0,00	698,50
150000000001	33903971000	0,00	21,42
150000000001	33903999000	0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.819,92</b>
<b>AÇÃO: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA</b>			
150000000001	33903699000	0,00	7.975,81
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI</b>			
275900000079	33903699000	0,00	2.500,00
275900000079	33903999000	2.500,00	0,00
170100001273	44905217000	33.966,73	0,00
170100001273	44905219000	23.500,00	0,00
170100001273	44905242000	23.406,54	0,00
170100001273	44905299000	35.593,26	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>118.966,53</b>
<b>AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>			
150000000001	33903699000	0,00	1.229,30
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>131.991,56</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>131.991,56</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>			
150000000001	33903912000	0,00	4.400,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	44905215000	0,00	300,00
150000000001	33909399000	300,00	0,00
150000000001	44905248000	4.400,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.700,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.700,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.700,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	31909602000	110.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>110.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	33903999000	0,00	110.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>110.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR</b>			
170100001010	44905199000	0,00	116.466,53
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>			
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	44905242000	0,00	8.000,00
150000000001	33903944000	8.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>8.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>8.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>8.000,00</b>

**ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticador>  
com o identificador: 3700310030003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b>  <b>MAIO / 2023</b>
---	--

**AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA**

150000000001	33901414000	3.000,00	0,00
150000000001	33909299000	100,00	0,00
150000000001	33909399000	2.500,00	0,00
150000000001	33903022000	0,00	3.000,00
150000000001	44905206000	0,00	2.600,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.189.291,56</b>	<b>1.189.291,56</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032893/2023 - 17 de maio de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.261.767,40 (sete milhões duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de MAIO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0032893/2023 - 17 de maio de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
2705000000000	33904099000	2.894.499,91	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.894.499,91</b>
<b>AÇÃO:</b> 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
2500000000001	46907101000	3.906.302,67	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.906.302,67</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>6.800.802,58</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>6.800.802,58</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
2500000000002	33903699000	25.200,00	0,00
2500000000002	33903999000	104.800,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>130.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
2754000000011	44905191000	37.831,28	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>37.831,28</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
2754000000011	44905191000	143.133,54	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>143.133,54</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
2500000000001	33903916000	150.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>330.964,82</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>330.964,82</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>7.261.767,40</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032894/2023 - 17 de maio de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

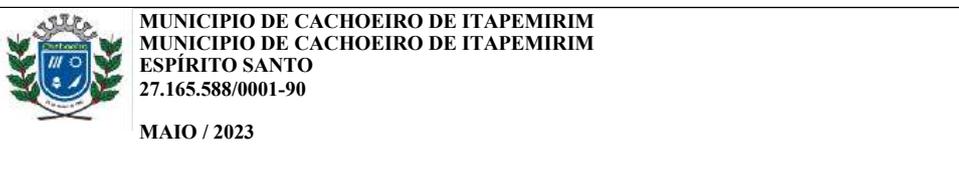
**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 145.961,00 ( cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de MAIO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0032894/2023 - 17 de maio de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
16000001019	33903916000	68.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>68.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903914000	22.500,00	0,00
150000150000	33901414000	0,00	1.000,00
150000150000	33903021000	0,00	3.000,00
150000150000	33903042000	0,00	3.000,00
150000150000	33903615000	0,00	4.000,00
150000150000	33903961000	0,00	800,00
150000150000	33903982000	0,00	2.200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>22.500,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903646000	0,00	1.000,00
150000150000	33903922000	0,00	2.000,00
150000150000	33903933000	0,00	2.000,00
150000150000	33903914000	19.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>19.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	33903917000	0,00	68.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>68.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903019000	0,00	6.000,00
150000150000	33903044000	0,00	2.000,00
150000150000	33903938000	0,00	1.000,00
150000150000	33903974000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	33903205000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903914000	20.461,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>20.461,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.194 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
150000150000	33903006000	0,00	5.500,00
150000150000	33903009000	0,00	7.000,00
150000150000	33903023000	0,00	5.000,00
150000150000	33903036000	0,00	5.500,00
150000150000	33903039000	0,00	1.000,00
150000150000	33903699000	0,00	6.000,00
150000150000	33903912000	0,00	1.000,00
150000150000	33903914000	0,00	2.961,00
150000150000	33903919000	0,00	5.000,00
150000150000	33903999000	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>44.961,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	16.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>145.961,00</b>	<b>145.961,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>145.961,00</b>	<b>145.961,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>MAIO / 2023</b>
<b>Total da Movimentação</b> <b>145.961,00</b> <b>145.961,00</b>	

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032895/2023 - 17 de maio de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 741.682,62 (setecentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de MAIO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032895/2023 - 17 de maio de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ACÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
265900000001	33903914000	153.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>153.000,00</b>	<b>0,00</b>
ACÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
265900000001	33903011000	320.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>
ACÇÃO: 2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
260200000000	33903036000	268.682,62	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>268.682,62</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>741.682,62</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>741.682,62</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>741.682,62</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032896/2023 - 17 de maio de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.000.000,00 (um milhão reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de MAIO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032896/2023 - 17 de maio de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 01 - CAMARA MUNICIPAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
<b>AÇÃO:</b> 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	33903016000	10.000,00	0,00
150000000001	33903916000	400.000,00	0,00
150000000001	33904601001	550.000,00	0,00
150000000001	44905217000	40.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
150000000001	46907101000	0,00	1.000.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 32.897**

**APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI, SOB RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 29702/2023, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Atividades Internas para o exercício de 2023/2024, sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município - CGM, na forma do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS PAAI 2023

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNÍCIPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Buscamos fortalecer os mecanismos de controle, transparência, integridade e participação social, visando aprimorar os serviços públicos e prover aos cidadãos meios simplificados e efetivos de exercer o controle social.

28 3155-5384

controladoria@cachoeiro.es.gov.br

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SUMÁRIO

<b>1- INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR</b>	<b>5</b>
<b>3- A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7</b>
<b>4 - A EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>9</b>
<b>5- METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAAI</b>	<b>14</b>
<b>6- LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PAAI</b>	<b>16</b>
<b>7- ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023</b>	<b>17</b>
7.1 - ATIVIDADES DE AUDITORIA	17
7.2 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68/2020 DO TCE/ES	19
7.3 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO	24
7.4 - ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	29
7.5 MACROFUNÇÕES DA CONTROLADORIA	30
7.5.1 Ouvidoria	30
7.5.2 Transparência	31
7.5.3 Integridade	32
7.6 GESTÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA	34
7.7 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO	35
7.8 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS AO PLANEJAMENTO	48
<b>8- CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>49</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

## 1- INTRODUÇÃO

Considerando a importância do planejamento e acompanhamento das ações desempenhadas pela gestão pública com ênfase na efetividade e no impacto dos serviços prestados, bem como o comprometimento com a gestão da qualidade, a Controladoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim - CGM, desempenhando a função de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal, apresenta o Plano Anual de Atividades Internas (PAAI) da Controladoria-Geral do Município (CGM), para o exercício de 2023.

Este plano tem como objetivo ordenar as atividades, ações de controle e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos no período de abril de 2023 a março de 2024, por meio da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos, materiais e ferramentas de trabalho, buscando contribuir com a Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

As atividades apresentadas estão em consonância com os projetos previstos no planejamento estratégico da CGM, contemplando a finalização de demandas em andamento, bem como o planejamento de outras ações internas. Pretende-se, assim, guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Gabinete da Controladoria-Geral, pela Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência, pela Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno e todas as demais gerências, utilizando seus recursos de maneira mais eficiente, a fim de alcançar suas finalidades precípuas, quais sejam, auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais e colaborar com a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

Por se tratar de um documento dinâmico, o PAAI pode sofrer adequações decorrentes de fatores internos e externos, como por exemplo, trabalhos especiais a serem executados pelo Órgão Central de Controle Interno, mudanças na legislação ou por apontamentos realizados pelo controle externo.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Diante do exposto, destaca-se a responsabilidade de todos os servidores da Controladoria-Geral do Município em prezar pelo cumprimento, assim como a otimização das atividades apresentadas neste plano.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## 2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR

Para elaboração deste plano, utiliza-se como base legal as legislações abaixo discriminadas:

- Arts. 31, caput; 70, caput e 74, II da Constituição Federal;
- Arts 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro);
- Art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos);
- LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- Art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Art. 70, caput da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- Arts. 42 a 47. Título III "Do Controle Interno" (Lei Complementar Estadual nº 621/2012);
- Resolução nº 227/2011 e 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Dispõe Sobre a Implantação, Manutenção e Fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;
- Resolução nº 279/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Disciplina a realização de levantamentos;
- Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Espírito Santo - Regulamenta o Envio de Dados e Informações, por Meio de Sistema Informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Art. 5º, V e XIX da Lei Municipal nº 6.775/2013 - Dispõe Sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá Outras Providências;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- Art. 22, III da Lei Municipal nº 7.516/2017 - Reformula a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá Outras Providências;
- Manual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- Decreto Municipal nº 30.218 de 20 de janeiro de 2021;
- Decreto Municipal nº 30.744/2021 - Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - Auditoria Interna (SCI) nº 02/2021.
- Art. 10, 15 do Decreto Municipal nº 31.734/2022 - Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim, estabelecido pela Lei nº 6.775, de 22 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 31.734/2022 (Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro De Itapemirim, estabelecido pela Lei nº 6.775, de 22 de agosto de 2013);
- Decreto Municipal nº 31.831/2022 (Proteção aos denunciadores de ilícitos e de irregularidades);
- Decreto Municipal nº 32.820/2023 (Código de Ética dos servidores públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES).



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### 3- A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria-Geral do Município (CGM) é um órgão de assessoramento vinculado ao Gabinete do Prefeito. Tem a responsabilidade de realizar o controle interno de atividades ligadas ao Poder Executivo, dando transparência às ações de governo. Desse modo, cabe à Controladoria a verificação, análise e auditoria de documentos, balanços e demais peças contábeis, prestações de contas, relatórios, contratos e convênios. Também compete ao órgão a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos do município.

Além disso, estão sob a supervisão da Controladoria as atividades da Ouvidoria Geral, responsável pelo acolhimento de solicitações, reclamações, pedidos de informação pública, sugestões e denúncias relacionadas aos serviços públicos municipais, bem como a elaboração de relatório estatísticos de apoio à gestão. Também compõem o rol de atividades da CGM as ações de fortalecimento da integridade pública, de prevenção e combate à corrupção e de melhoria da transparência das informações públicas.

A Controladoria-Geral do Município está instituída por meio da Lei Municipal n.º 6.775/2013, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal n.º 31.734/2022. Nestas legislações, encontram-se estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



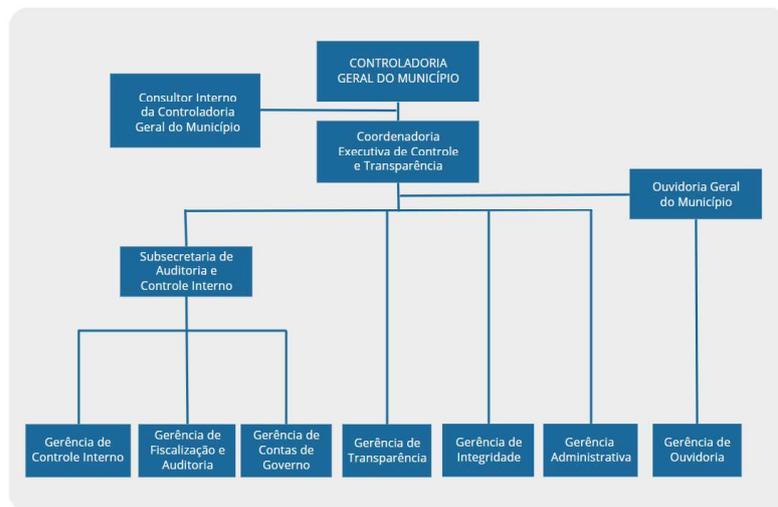
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Quanto a estrutura organizacional do órgão em questão, encontra-se estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 32.260/2022, sendo apresentado no mesmo o seguinte organograma:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### 4 - A EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cada setor da CGM possui atribuições específicas, no entanto todos fazem parte de um mesmo organismo, a Controladoria-Geral, que por sua vez é parte de um sistema maior, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Para alcançar os melhores resultados é imprescindível entender que cada servidor público, mesmo tendo autonomia para desenvolver suas funções, trabalha de forma interdependente com todos os servidores da Prefeitura visando entregar serviços de qualidade à população.

**Gabinete da Controladoria** - Responsável pela gestão da Controladoria-Geral, por monitorar demandas dos órgãos de controle externo e por assessorar diretamente o Prefeito no fortalecimento dos mecanismos de controle, integridade, transparência e participação social.

**Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência** - Responsável por coordenar as atividades de controle, integridade, transparência e participação social junto aos respectivos setores, bem como assessorar a Controladora Geral na gestão da Controladoria-Geral.

**Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno** - Responsável por elaborar planos e coordenar os trabalhos de auditoria interna da administração municipal, avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos de controle interno, prestar apoio técnico na elaboração de instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades gestoras, propor elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno.

**Gerência de Contas de Governo** - Responsável por analisar a adequação e exatidão das peças que compõem as prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa da administração direta do Poder Executivo Municipal, bem como a fidedignidade das demonstrações contábeis em consonância com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Gerência de Controle Interno** - Responsável por avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos de controle interno, prestar apoio técnico na elaboração de instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades gestoras, propor elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno.

**Gerência de Fiscalização e Auditoria** - Responsável por gerenciar os trabalhos de auditoria interna da administração municipal, avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos de controle interno.

**Gerência de Integridade** - Responsável por formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção da conduta ética, da integridade e da prevenção à corrupção.

**Gerência de Transparência** - Responsável por formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de ações de fortalecimento da transparência pública no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

**Gerência Administrativa** - Responsável por assessorar a Controladora Geral no planejamento e execução das atividades administrativas e financeiras do órgão.

**Ouvidoria Geral do Município** - Responsável por formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de ações de fortalecimento da participação e do controle social através do acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de manifestações da população a respeito de solicitações de serviços, denúncias, elogios, sugestões, reclamações e pedidos de informação. Além de planejar e executar pesquisas de opinião sobre os serviços públicos prestados pela Prefeitura e prover informações gerenciais sobre participação social à Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência e aos demais órgãos estratégicos da Administração Municipal.

**Gerência de Ouvidoria** - Responsável por assessorar a Ouvidoria Geral no acolhimento de manifestações da população a respeito de solicitações de serviços, denúncias, elogios, sugestões, reclamações e



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

pedidos de informação. Bem como na gestão de pesquisas e relatórios de gestão referentes à participação social.

**Consultor Interno da Controladoria-Geral do Município -** Responsável por coordenar e acompanhar a implementação das políticas e instrumentos de Transparência, Integridade e Participação Social previstas nas legislações vigentes, bem como monitorar a conformidade dos sistemas, plataformas e fluxos de alimentação de dados relacionados à Transparência, Integridade, Controle Interno e Participação Social.

**Serviços Gerais -** Responsável por zelar pelo espaço físico da Controladoria-Geral, por apoiar as equipes na melhoria do ambiente de trabalho e auxiliar na gestão do almoxarifado interno da CGM.

Assim, fazem parte da equipe da Controladoria-Geral:

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	VÍNCULO	FORMAÇÃO
Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo	Gerente Administrativo	Efetivo	Administração
Ana Cláudia de Lima Motta	Ajudante Geral	Efetivo	Ensino Médio Completo
Andréia Feu Quaresma Pacheco	Gerente de Controle Interno	Efetivo	Administração
Bartira Cola Gonçalves	Gerente de Ouvidoria	Comissionado	Administração
Cristiane Ferreira Machado	Ouvidoria Geral	Comissionado	Gestão Pública
Daniela Guimarães Ribeiro	Gerente de Integridade	Comissionado	Direito
Débora Joventina Gomes Lima	Estagiária - Nível Superior	Estagiário	Engenharia Civil

11



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emilly Canzian Cararo	DPO	Comissionado	Direito
Ester da Silva Lima	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Administração
Geovane Vicente Junior	Consultor Interno	Comissionado	Contabilidade
Joanna Darc de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato Determinado	Fundamental Incompleto
José Antônio Carvalho	Vigia	Efetivo	Fundamental Incompleto
Kédyma Marques de Souza	Coordenadora Executiva de Controle e Transparência	Comissionado	Tecnologia da Informação e Comunicação
Keila Campos Leal Ferreira	Subsecretária de Auditoria e Controle Interno	Efetivo	Direito
Letícia de Souza Silva	Assessora técnica de nível médio	Comissionado	Ensino Médio Completo
Marcela de Fátima Soares Abreu	Estagiária - Nível Superior	Estagiário	Administração
Marina Gava Pereira	Consultora Interna da CGM	Comissionado	Tecnologia da Informação
Maurene Almeida Temporim	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito
Michele Pereira de Vargas	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Administração
Mylena Gomes Lopes Zuccon	Controladora Geral do Município	Comissionado	Direito

12



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Nádia Rodrigues de Moraes	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Administração
Nathália dos Santos Almeida	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Pedagogia
Nina Lúcia Rangel Hosken	Gerente de Contas de Governo	Efetivo	Administração/ Contabilidade
Rafaela Marins Tosato	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Administração
Sabrina Elias de Oliveira	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito
Sebastião Márcio Prucoli Gazoni	Gerente de Fiscalização e Auditoria	Efetivo	Direito
Tânia Regina Sequine Motta	Agente Administrativo	Efetivo	Contabilidade
Thaís Souza Ferreira	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito
Vilma Aparecida de Oliveira Cescon	Gerente de Transparência	Efetivo	Tecnólogo em processo digital



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## 5- METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAAI

Como mencionado anteriormente, o planejamento deste PAAI foi realizado baseando-se nos projetos externos e transversais, previstos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral, além das atividades precípua, previstas em lei, de competência da CGM, que tem por objetivo alcançar suas principais finalidades, quais sejam: auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais e colaborar com a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

Importante mencionar que os trabalhos aqui previstos serão desenvolvidos no período de abril de 2023 a março de 2024, por meio da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos, materiais e ferramentas de trabalho.

Assim, para a realização dos monitoramentos e auditorias, o método utilizado foi a seleção, a partir dos pontos de controle previstos na TABELA REFERENCIAL - ANEXO III da Instrução Técnica nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do ES, bem como da percepção da equipe de auditoria em relação a criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas pelo TCE-ES e CGM, considerando a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As atividades referentes à Integridade e Ouvidoria foram definidas com base nas recomendações do Programa Time Brasil, promovido pela Controladoria-Geral da União, do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), com coordenação e execução realizada pela Rede de Controle da Gestão Pública, e no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral.

Sobre as ações de fortalecimento da transparência pública, utiliza-se como referência as recomendações da Transparência Internacional, da Transparência Capixaba e do Ministério Público, que são organizações representativas do controle social, e as diretrizes dos órgãos de controle externo, a saber, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU).

No mais, considerando o que foi exposto, o planejamento foi pautado considerando os seguintes fatores:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- a) A capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
- c) Acompanhamento, observações e recomendações emitidos pelo TCEES e pela UCCI;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) Necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;
- g) Disponibilidade de horas para execução das atividades, conforme Cálculo de Horas, previstos na tabela disponível em [bit.ly/tabelapaaicgm2023](http://bit.ly/tabelapaaicgm2023).

Sobre o dimensionamento da equipe foi considerada a carga-horária de 6h/dia, levando em conta os dias úteis do período de abril/23 até março/24, bem como os afastamentos de servidores devido à férias e outros benefícios. O total de dias úteis do período é de 239 dias, sendo 35.850h úteis, enquanto o total de horas úteis da equipe, considerando as férias e afastamento supracitados, ficou estimado em 31.608h. As atividades apresentadas neste plano serão executadas por 23 servidores da equipe da CGM, lotados nas áreas específicas relacionadas a cada tarefa. O total de horas das atividades definidas no PAAI ficou estimado em 31.608 horas.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



15





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## 6- LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PAAI

Considerando o número de servidores atualmente lotados neste órgão para realizar as ações aqui previstas e, considerando que para realização de auditorias não contamos com nenhum auditor de carreira, nomeado por concurso público, a possibilidade é de realização de auditoria de conformidade, cronograma descritivo.

Ressalte-se ainda que para execução do presente PAAI o mesmo poderá sofrer alterações/limitações em função da necessidade de capacitação técnica da equipe para execução de determinada demanda aqui prevista, além ainda de limitações materiais e financeiras.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



16





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## 7- ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

As atividades e ações previstas neste Plano Anual foram selecionadas a partir do diagnóstico levantado pelas equipes que compõem a Controladoria, conforme metodologia descrita no item 5.

A seguir são apresentadas as atividades a serem conduzidas pela Controladoria para o exercício de 2023:

### 7.1 - ATIVIDADES DE AUDITORIA

As auditorias previstas para execução no exercício de 2023 seguirão os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, observando as recomendações emitidos por esta UCCI, levando em consideração as fragilidades ou ausências de controles observados nos processos e as determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais, conforme conceituados a seguir:

#### Quadro 01 - Atividades de Auditoria



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



17





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Tipo de Auditoria	Órgão auditado	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Auditar Processos de Obras Públicas paralisadas	Conformidade	SEMO	Avaliar os procedimentos internos da gestão de obras, com ênfase na gestão processual e planejamento da contratação.	Junho a Julho /23	250	Subsecretaria de auditoria e controle interno - Gerência de Auditoria e Fiscalização
Auditar Frota Municipal	Conformidade	SEMAD/ Subsecretaria de Transporte	Avaliar os procedimentos de controle de viagens da frota	Setembro /23	350	Subsecretaria de auditoria e controle interno - Gerência de Auditoria e Fiscalização e Consultoria Interna
Auditar folha de pagamento	Conformidade	SEMAD/ SEMUS	Avaliar os procedimentos quanto à cessão de servidores	Novembro /23	450	Subsecretaria de auditoria e controle interno - Gerência de Auditoria e Fiscalização e Gerência de Contas
Auditar nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação	Conformidade	SEMAD/ SEMUS	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações, referente ao ponto 2.6.6 da IN 68	Maio/23 Setembro /23 Janeiro/24	300	Subsecretaria de auditoria e controle interno - Gerência de Controle Interno

7.2 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68/2020 DO TCE/ES

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, a Unidade Central de Controle Interno tem o dever de realizar procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCEES), através da IN 68/2020, sugere, por meio de uma tabela referencial, pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Análise e Monitoramento e emissão de Relatório

A seguir apresentaremos os pontos de controle selecionados para análise e os procedimentos adotados. Consta ainda, apresentada junto ao controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas pela equipe de auditoria.

**Quadro 02** - Atividades de Monitoramento dos pontos de controle previstos na Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE/ES

Descrição da atividade	Ponto de controle atendido	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Avaliar a Prestação de contas anual - execução orçamentária	1.1.1	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão	Fevereiro/24	230	Gerência de Contas e Consultoria Interna
Acompanhar a transferência de duodécimos	1.1.2003	Avaliar se houve transferência do duodécimo até o dia 20 de cada mês.	Abril/23 a Março/24	90	Gerência de Contas
Acompanhar o atendimento da LRF	1.4.7; 1.4.10; 1.4.11;1.4.12; 2.1.17; 2.2.1; 2.4.4; 2.4.5.	Avaliar despesa com pessoal e a realização de audiência pública	maio/23 setembro/23 janeiro/24	600	Gerência de Contas
Acompanhar o atendimento dos limites constitucionais	1.4.1; 1.4.2; 1.4.3	Avaliar o atendimento dos limites com educação e saúde	Abril/23 a Março/24	300	Gerência de Contas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Analisar documentos da prestação de contas anual	1.5.2001	Avaliar a conformidade da documentação da prestação de contas anual	Março/23	90	Gerência de Contas e Consultoria Interna
Analisar documentos da LDO e LOA do exercício de 2023	2.1.1 a 2.1.16	Avaliar se a LDO e a LOA foram elaboradas de acordo com a estrutura exigida na LRF	Julho/23	120	Gerência de Contas
Acompanhar a transparência na gestão	2.2.21, 2.2.22, 2.2.23	Avaliar a divulgação do PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, bem como se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF e art. 48-A da LRF, avaliar ainda se as contas do chefe do Poder Executivo ficam disponíveis	Abril/23 a Março/24	90	Gerência de Controle Interno



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Avaliar a conformidade dos registros contábeis de estoques, bens móveis e imóveis.	1.3.1, 1.3.2	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, ainda se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração	Junho/23 Janeiro/24	300	Consultoria Interna
Avaliar a segregação de função	1.5.2	Verificação quanto a quem executa, paga e autoriza pagamentos	Abril/23 a Março/24	300	Gerência de Controle Interno
Avaliar a ordem cronológica de pagamentos	2.2.28	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Julho/23	120	Consultoria Interna
Avaliar a operação de Crédito	2.4.6 a 2.4.8, 2.4.11, 2.4.12, 2.4.15, 2.4.18	Avaliar as operações de crédito contratadas/realizadas pelo município obedeceram às previsões legais - Resolução nº 43/2001 do Senado Federal	Janeiro/24	120	Consultoria Interna

21



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Avaliar os Precatórios	2.3.1, 2.3.2, 2.1.14	Avaliar os precatórios judiciais e demais passivos contingentes; e ainda, avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária	setembro/23 e janeiro/24	120	Consultoria Interno
Avaliar as disponibilidades financeiras	1.3.3, 1.3.4	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais e se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras	janeiro/24	120	Gerência de Contas
Avaliar a dívida Ativa	1.3.5, 1.3.6	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária e avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários.	fevereiro/24	40	Consultoria Interna



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Avaliar renúncia de receitas	2.2.3; 2.2.4	Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária	dezembro/23	120	Consultoria Interna
Avaliar a Realização de Investimentos Plurianuais	2.2.18	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	janeiro/24	120	Consultoria Interna
Avaliar o créditos adicionais	2.2.13; 2.2.14; 2.2.19;	Avaliar os créditos adicionais suplementar ou especial	Dezembro/23 e Janeiro/24	120	Consultoria Interna
Avaliar a Gestão previdenciária	2.5.7; 2.5.18; 2.5.26; 2.5.27	Verificar acerca do contrato/termo de cessão de servidores; Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais	Fevereiro/24	240	Gerência de Contas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

7.3 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO

Considerando que, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.775/2013 é competência da UCCI assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos. As seguintes atividades de apoio à gestão estão previstas:

**Quadro 03** - Atividades de apoio à Gestão.

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Emitir parecer sobre os processos licitatórios, selecionados de acordo com a materialidade.	Avaliar a conformidade processual dos processos licitatórios antes de sua homologação	abril/23 a março/24	400	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Orientar as secretarias municipais no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Promover a adequação dos procedimentos administrativos e de gestão da Prefeitura às diretrizes da Lei Federal nº 13709/2018	abril/23-mar/23	240	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Realizar Formação Anual de Servidores sobre temas transversais relacionados à transparência, controle, legislações e habilidades comportamentais.	Fortalecer os conhecimentos técnicos e comportamentais dos servidores públicos municipais visando impactar na melhoria dos serviços prestados e das relações interpessoais	maio/23-junho/23 e outubro/23-novembro/23	240	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Coordenar a realização de treinamento para os conselheiros municipais, conforme previsto no cronograma do Programa Time Brasil.	Fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais e consequentemente fomentar o controle social	junho/23 outubro/23	100	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Coordenar a estruturação de um calendário de eventos unificados da Prefeitura de Cachoeiro.	Melhorar a transparência e usabilidade das informações referentes às agendas de eventos da Prefeitura de Cachoeiro	junho/23 dezembro/23	100	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Atender consultas técnicas e assessorar as demais unidades do Poder Executivo.	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão	abril/23- mar/24	100	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Apoiar a implementação da Nova Lei de Licitações	Assessorar a administração na interpretação e execução, pronunciando-s e sobre a legislação	abril/23- mar/24	100	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Orientar aos gestores sobre a prática de despesas sem prévio empenho	Assessorar a administração na interpretação e execução, pronunciando-s e sobre a legislação	Maio/23 Setembro/23 Janeiro/24	120	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Apoiar a elaboração de Instruções Normativas	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno, propondo a melhoria ou implantação de normativos dos sistemas	abril/23- mar/24	360	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Apoiar a Elaboração de normativa quanto às contratações relacionadas à prestação do serviço público de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos	Cumprimento do Acórdão TC 01219/2022-4 - Processo TC 7385/2021-2	Agosto/23 - setembro/23	240	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Elaborar Relatório de Acompanhamento da LRF	Análise do Relatório de Gestão Fiscal – com base na LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN no 637/2012	maio/23 setembro/23 janeiro/24	120	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Elaborar Relatório de Acompanhamento de Execução orçamentária	Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN no 637/2012	março/23 maio/23 julho/23 setembro/23 novembro/24 janeiro/24	360	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Elaborar Relatório de Acompanhamento de Execução orçamentária e financeira	Promover a análise das informações referente a arrecadação da receita própria e das transferências recebidas e sobre a execução da despesa	abril/23 a março/24	360	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Realizar treinamento sobre Educação Cidadã voltado à população.	Fomentar a participação social de forma mais consciente e bem informada	abril/23 -março/24	120	Ouvidora Geral
Promover atividades educativas sobre transparência, ética, cidadania e controle social voltadas ao público infanto-juvenil conforme previsto no cronograma do Programa Time Brasil.	Orientar o público infanto-juvenil para que desenvolvam interesse pelo controle e participação social entendendo a importância dessa atuação cidadã	abril/23 -março/24	120	Ouvidora Geral
Elaborar relatórios periódicos sobre os indicadores mapeados pela Ouvidoria Geral	Fornecer informações estratégicas para auxiliar a tomada de decisão dos gestores públicos do poder executivo	abril/23 -março/24	120	Ouvidora Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar reuniões de integração entre equipe da Ouvidoria Geral, os representantes de bairros e as lideranças comunitárias	Fortalecer a representatividade dos bairros quanto a participação e controle social	abril/23 -março/24	216	Ouvidoria Geral
Elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos requisitos de transparências previstos nas Legislações pertinentes a área	Fortalecer o cumprimento das diretrizes das Legislações referentes à transparência pública	abril/23 -março/24	216	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Coordenar o processo de cumprimentos dos requisitos das avaliações periódicas governança, transparência, integridade, controle e participação social realizadas pelo órgãos de controle social e controle externo	Fortalecer os mecanismos de governança, transparência, integridade, controle e participação social visando a melhor entrega do serviço público e maior impacto social	abril/23 -março/24	720	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Gerar relatório sobre o progresso de implementação do plano de integridade nas secretarias	Acompanhar o desenvolvimento do plano visando a garantia de sua aplicação	junho/23- março/24	30	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Gerar relatório quantitativo das denúncias de corrupção	Acompanhar e comparar a evolução das denúncias	maio/23- março/24	60	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Gerar relatório de divulgação de efetividade do Código de Ética	Garantir que o Código de Ética seja aplicado e revisado na íntegra	maio/23- março/24	60	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Participar de reuniões de apoio promovidas pelas demais Secretarias Municipais	Apoiar e orientar às secretarias municipais no fortalecimento dos controles internos através do desenvolvimento de suas atividade	abril/23-março/24	720	Gabinete da Controladoria Geral  Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência  Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Coordenar as reuniões do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção	Fomentar o fortalecimento dos mecanismos de transparência e combate à corrupção através da ação conjunta das secretarias municipais.	abril/23-março/24	100	Gabinete da Controladoria Geral
Monitorar as recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção realizados	Monitorar as recomendações sugeridas nos Relatórios de Auditoria e os Planos de Ação apresentados pela unidades auditadas	maio/23-março/24	200	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Elaborar Instrução Normativa do monitoramento Transparência Passiva	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno, propondo a melhoria ou implantação de normativos dos sistemas	setembro/23	200	Gerência de Transparência

7.4 - ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Considerando que é atribuição da UCCI apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



28





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos, no exercício de 2023 exerceremos as seguintes atividades em apoio ao Controle Externo:

**Quadro 04-** Atividades de Apoio ao Controle Externo

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Monitorar atendimento dos prazos do Tribunal pelas unidades	Cobrar a observância das unidades no atendimento ao prazo e determinações	Abril/23 a Março/24	100	Gabinete da Controladoria-Geral
Encaminhar as demandas do Tribunal para as unidades	Promover o conhecimento e prestar auxílio às unidades referente às demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo	Abril/23 a Março/24	220	Gabinete da Controladoria-Geral
Monitorar as auditorias realizadas pelo Tribunal	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das determinações emendas do Tribunal	Abril/23 a Março/24	50	Gabinete da Controladoria-Geral

7.5 MACROFUNÇÕES DA CONTROLADORIA

Além das funções supracitadas, as atividades de Ouvidoria, Integridade e Transparência compõem as macrofunções da Controladoria Geral.

Assim, segue abaixo o cronograma de atividades de cada macrofunção.

7.5.1 Ouvidoria

As atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral tem como principal finalidade a melhoria contínua do serviço público prestado à população e para cumprir tal propósito atua em várias frentes como: pesquisa de satisfação sobre os serviços públicos, gestão de dados



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

estratégicos de demandas da população para apoio à gestão e relacionamento com o cidadão.

**Quadro 05** - Atividades de Macrofunções da Controladoria: Ouvidoria

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Acolher demandas dos cidadãos através dos canais de atendimento da Ouvidoria	Promover e facilitar a participação da população na melhoria dos serviços públicos	abril/23 -março/24	1.458	Gerência da Ouvidoria
Realizar pesquisas de satisfação voltadas a usuários dos serviços públicos, servidores municipais e participantes de eventos promovidos pela gestão pública	Avaliar serviços, eventos, cursos e palestras promovidos pela Prefeitura de Cachoeiro na ótica do cidadão e servidores municipais em cursos e palestras	abril/23 -março/24	1200	Gerência da Ouvidoria
Mapear necessidade ajustes e melhorias nas plataformas tecnológicas de participação social	Manter um processo de melhoria contínua das ferramentas tecnológicas de participação social	abril/23 -março/24	120	Ouvidora Geral
Monitorar a alimentação e atualização da Plataforma da Carta de Serviço	Manter a plataforma da Carta de Serviço atualizada visando a disponibilidade de informações fidedigna à população	abril/23 -março/24	120	Ouvidora Geral

7.5.2 Transparência

As ações de transparência ativa e passiva estão sob a responsabilidade da Gerência de Transparência e têm como principais



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

objetivos a melhoria dos mecanismos de transparência, a consciência dos servidores e cidadãos sobre a importância da transparência pública e o fomento à utilização de dados abertos. A seguir são apresentadas as atividades da área.

**Quadro 06** - Atividades de MacroFunções: Transparência

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Mapear necessidade ajustes e melhorias das plataformas de transparência	Manter um processo de melhoria contínua das ferramentas tecnológicas de transparência	abril/23 -março/24	720	Gerência de Transparência
Monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação nos procedimentos de resposta aos pedidos de Informação Pública	Manter a conformidade da prestação de informação pública garantindo o direito ao acesso à informação previsto na Lei 12.527/2011	abril/23 -março/24	960	Gerência de Transparência
Monitorar o cumprimento da disponibilização de informações nas plataformas de transparência ativa	Manter a conformidade da prestação de informação pública através da transparência ativa, conforme recomendam as legislações pertinentes	abril/23 -março/24	960	Gerência de Transparência
Participar das reuniões do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção	Dar suportes ao trabalho dos conselheiros de Transparência e Combate à Corrupção	abril/23 -março/24	200	Gerência de Transparência

7.5.3 Integridade

As atividades da tabela a seguir tem como foco o fortalecimento da ética e da integridade pública como caminhos de prevenção à corrupção e criação de uma cultura de confiança na gestão pública.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Essas atividades estão sob a responsabilidade da Gerência de Integridade.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



32





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Quadro 07** - Atividades de MacroFunções: Integridade

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Elaborar o Programa de Integridade da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI	Fortalecer a cultura organizacional com ênfase na ética, transparência, cumprimento das leis e seus regulamentos, buscando a prevenção e o combate à corrupção.	abril/23- junho/23	100	Gerência de Integridade
Apoiar a Elaborar o Plano de Integridade da Controladoria	Estruturar as ações de integridade da Controladoria de acordo com os eixos previstos no Programa de Integridade da PMCI.	maio/23- junho/23	100	Gerência de Integridade
Orientar as Secretarias na Elaboração dos seus Planos de Integridade	Promover junto aos secretários uma ação voltada para a aplicação do Plano de integridade.	junho/23- março/24	120	Coordenadoria de Controle e Transparência
Atualizar o Código de Ética do Servidor Público Municipal	Manter atualizadas as diretrizes sobre ética no serviço público para que os servidores tenham referências contemporâneas sobre as boas práticas de prevenção e combate à corrupção.	abril/23- maio/23	120	Gerência de Integridade
Acolher denúncias de corrupção no SIGO na mesa CGM Integridade	Averiguar possíveis situações de vulnerabilidade para aplicar procedimentos de combate à corrupção.	abril/23- março/24	288	Gerência de Integridade



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Atualizar a Cartilha de apresentação do código de ética	Apresentar as atualizações do Código de Ética de forma mais dinâmica e criativa.	maio/23-junho/23	100	Gerência de Integridade
Criar Comitê Multidisciplinar de averiguação de denúncias de assédio	Monitorar o recebimento das denúncias recebidas pelo comitê de forma periódica através de relatório mensal.	maio/23-junho/23	30	Gerência de Integridade
Monitorar a divulgação do Código de Ética nas secretarias	Verificar se os servidores estão ciente do Código de Ética	abril/23-março/24	120	Gerência de Integridade
Realizar capacitação sobre o Código de Ética nas secretarias	Orientar sobre a importância de todos estarem ciente de todos seus direitos e deveres	maio/23-março/24	132	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar capacitação sobre Gestão de Risco de Integridade	Orientar sobre como aplicar a Gestão de Risco dentro de seus setores	maio/23-março/24	132	Gerência de Integridade
Participar das reuniões do Comitê de denúncia de assédio	Fomentar a importância do acolhimento das denúncias, bem como seus registros	junho/23-março/24	60	Gerência de Integridade
Monitorar funcionamento da comissão do Código de Ética	Analisar o desenvolvimento do trabalho da comissão	junho/23-março/24	120	Gerência de Integridade
Realizar capacitação junto a comissão sobre o Código de Ética	Orientar a comissão acerca da aplicabilidade do Código de Ética	maio/23-março/24	300	Coordenadoria de Controle e Transparência
Monitorar a implementação do Plano de Integridade nas secretarias	Averiguar a implementação do Plano bem como a sua aplicação	junho/23-março/24	300	Gerência de Integridade

34



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

7.6 GESTÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA

Considerando que a Controladoria-Geral do município enquanto unidade administrativa deverá sempre pensar e propor a melhoria dos seus processos com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações, no exercício de 2023 realizaremos as seguintes atividades de gestão e melhoria:

**Quadro 08** - Atividades para Gestão e Melhoria Contínua da Controladoria Geral

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Elaborar o PAAI para 2024	Ordenar as atividades, ações de controle e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos pela UCCI no exercício 24/25	Março/24	120	Gabinete da Controladoria-Geral
Realizar o levantamento de riscos e controles junto aos gestores para elaboração do PAAI 2024	Coletar informações sobre riscos e controles dos sistemas administrativos para subsidiar a elaboração do PAAI 2024 baseado em riscos.	outubro/23-dezembro/23	360	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Realizar reuniões com a equipe de gestão da CGM	Acompanhar o andamento das demandas	maio/23-março/24	144	Coordenadoria de Controle e Transparência
Elaborar o Plano de Integridade da Controladoria	Estruturar as ações de integridade da Controladoria de acordo com os eixos previstos no Programa de Integridade da PMCI.	junho/23-agosto/23	360	Gabinete da Controladoria



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Elaborar Relatório Anual de Atividades	Apresentar as atividades desenvolvidas pela UCCI	novembro/23 janeiro/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência
Elaborar Relatório sobre a Prestação de Contas Anual	Promover a elaboração do parecer prévio para futura análise do Tribunal de Contas	março/24	300	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Participar das reuniões técnicas do Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci	Fortalecer a gestão pública do poder executivo municipal através da troca de experiências entre órgãos de controle de todo o país.	maio/23- março/24	120	Gabinete da Controladoria Geral
Participar dos encontro do Fórum Estadual de Controle Interno - Fecontes	Fortalecer o controle interno do município através da troca de experiências entre órgãos de controle do Estado.	maio/23- março/24	60	Gabinete da Controladoria Geral

### 7.7 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

A melhoria contínua dos serviços públicos perpassa a necessidade de aprendizado contínuo para que através do contato com metodologias atuais e com experiência diversas seja possível desenvolver novas habilidades profissionais e pessoais que serão impulsionadores da criatividade e da inovação no dia a dia de trabalho.

A seguir são apresentadas as atividades de capacitação planejadas:

#### Quadro 09 - Atividades de Capacitação da equipe

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Unidade
------------------------	----------	---------------------	---------------	---------



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Elaboração de Relatórios de Auditoria	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	72	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Comunicação não violenta	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	400	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	200	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Controle Social	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Controles na Administração Pública	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	240	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Ética e Serviço Público	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	72	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Assédio Moral: O que saber e fazer	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	48	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Introdução à Gestão de Riscos	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	200	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	125	Coordenadoria de Controle e Transparência

41



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre LGPD: Como coordenar a atuação do município para a governança de dados aplicada	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	50	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	75	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Nova lei de licitações: Visão Geral	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Nova Lei de Licitações	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	200	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Gestão Pessoal - Base da Liderança	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	250	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre A Liderança Pública em Tempos de Crise	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência

44



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Liderança e Gestão De Equipes	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	150	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Avaliar a qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência

45



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	250	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Gestão em Ouvidoria	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	60	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Papel do cidadão	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	60	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Pesquisa com usuários: como ouvir cidadãos e empresas para melhorar seus serviços	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Propósito e Qualidade de vida: Descobertas para o Desenvolvimento Pessoal	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	400	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar curso sobre Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	30	Coordenadoria de Controle e Transparência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



48





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Realizar curso sobre Acesso à Informação	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades técnicas e comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	maio/23-março/24	100	Coordenadoria de Controle e Transparência
--	--	------------------	-----	---

#### 7.8 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS AO PLANEJAMENTO

Durante a execução do PAAI poderão surgir ações não previstas no planejamento, mas que poderão ser realizadas no exercício decorrente de denúncias, solicitações de órgãos de controle externo e demandas da Gestão. Além disso, poderão surgir outros cursos e capacitações não previstos no planejamento que deverão ser incluídos.

#### Quadro 10 - Demandas extraordinárias ao planejamento

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas
Realizar Demandas extraordinárias	Atender as demandas extraordinárias	Abril/23 a Março/24	7,680



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2023  
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## 8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, todas as ações aqui planejadas têm como objetivo o aprimoramento dos controles internos, a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade das políticas públicas propostas pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo em vista a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, de modo a recomendar as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades porventura detectadas.

Por fim, espera-se que o presente Plano seja cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual do Controle Interno, porém ao longo do exercício as atividades e cronogramas poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilize a sua realização na data estipulada como: trabalhos extraordinários, capacitações e cursos, atendimento aos órgãos de controle externo.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal quando da elaboração do relatório de prestação de contas anual, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.

Por fim, ressalta-se que, por provocação do Chefe do Poder Executivo, do Controlador-Geral ou, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Externo, o planejamento poderá sofrer modificações, incluindo ações extraordinárias no decorrer do exercício de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2023.

Mylena Gomes Lopes Zuccon  
**Controladora-Geral**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



50



**Portaria Nº 0000987/2023 - 17 de maio de 2023**

**Remanejamento de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

**Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de MAIO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Portaria Nº 0000987/2023 - 17 de maio de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903021000	0,00	29.000,00
150000000001	33903099000	0,00	50.000,00
150000000001	33903022000	1.000,00	0,00
150000000001	33903042000	78.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003300370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 973 /2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo 10574/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **LUCIANA SANT'ANNA DE OLIVEIRA e ELISANGELA GONÇALVES MIRANDA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2023 -FMS 23/02/2023	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por esta Secretaria, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Social (SINAPI)	62061/2022

**Art. 2º** Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 444/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 974 /2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 29190/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	SEMAI
FÁBIO SILVA DE ABREU	SEMAI

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 975/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 151/2023 15/05/2023	VICTOR BATISTA SILVEIRA	Contratação Musical (Voz e instrumento) – VICTOR BATISTA SILVEIRA, no dia 24.05.2023, das 18h às 19h30min, para apresentação na Escola “Família Agrícola” de Cachoeiro de Itapemirim – Pacotuba, conforme Edital 009/2022.	28608/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 977/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **KEILA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 147/2023 15/05/2023	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA – ME	Contratação do Avaliador/ Parecerista FÁBIO LUIZ CAR- NEIRO MOURILHE SILVA, para promover avaliação de 09 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de artes plásticas, artes gráficas e filatelia	24829/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 978/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **FERNANDO SPOLADORE COELHO**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 149/2023 15/05/2023	MOVEIS SOSSAI MOVELARIA & UTILIDADES LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL RECANTO DA CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14741/2023
Nº 150/2023 15/05/2023	FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL RECANTO DA CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14741/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 983/2023**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30.733/2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ser constituído da seguinte forma:

*I - Secretaria Municipal de Educação:*

*a) Cristina Lens Bastos de Vargas*

*II - Conselho Municipal de Educação – CME:*

*a) Paulo Roberto Arantes – Titular*

*b) Vânia Mardgan – Suplente*

*III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:*

*a) Simone Damacena Cordeiro - Titular*

*b) Cleidilane Jerônimo de Oliveira – Suplente*

*IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:*

*a) João Batista de Freitas - Titular*

*b) Alexon Soares Cipriano- Suplente*

*V - Centro de Referência da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:*

*a) Thiago Neves – Titular*

*b) Thiago Elias Tognere – Suplente*

*VI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*

*a) Stanley de Souza Rodrigues – Titular*

*b) Clarice de Carvalho Monteiro – Suplente*

*VII - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMO-POCI:*

*a) Selma Maria Ferreira da Silva Machado- Titular*

*b) Fabiana Costalonga da Silva Ravera – Suplente*

*VIII - Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:*

- a) Suzana Maria das Neves – Titular*
- b) Gean Fernandes Giardini – Suplente*

*IX - Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:*

- a) Delson Salvador Lima- Titular*
- b) Maria da Penha Oliveira Ribeiro – Suplente*

*X - Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:*

- a) Alessandra das Graças Caetano de Oliveira – Titular*
- b) Cláudio Adão Gama Gomes – Suplente*

*XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:*

- a) Maria Antonia dos Santos Passamai – Titular*
- b) Regina Schubert Vantil de Paula – Suplente*

*XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:*

- a) Brunella Athayde Soares – Titular*
- b) Maria Stela Constantino Carvalho – Suplente*

*XIII - Representante de Pais de Alunos:*

- a) Tânia Valentina de Oliveira Machado – Titular*
- b) Elisangela dos Santos de Almeida Benaquio – Suplente*

*XIV - Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:*

- a) Edson Maciel Peixoto – Titular*
- b) Nilson Alves da Silva – Suplente*

*XV - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE:*

- a) Beatriz Saib Chequer Rizo – Titular*
- b) Kamila Coelho Pedroti – Suplente*

*XVI - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim - OAB/CI*

- a) Jamyle Mendes Abdala - Titular*
- b) Gilciane Aparecida Souza Batista - suplente*

*XVII – Movimento dos Empregados do Sul do Espírito Santo – MESSES:*

- a) José Bessa Barros – Titular*
- b) Fernanda Ferreira Villela Vieira – Suplente*

*XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT*

- a) Adriana Gonçalves Pinheiro - Titular*
- b) Marcela Amistá Gomes Magalhães - suplente*

**Art. 2º** A Comissão Especial a que se refere o Parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 1.060, de 19 de dezembro de 2012, será composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:

1. Diego Buffolo Portinho
2. Liviane Dias Freitas da Silva
3. Mariza Costa Freitas Albino
4. Vagner Leandro dos Santos
5. Marcia Hildilene Mathielo de Freitas
6. Maria Antônia dos Santos Passamai
7. Kátia Lima Matielo
8. Paula Zilio Cezario Cezar
9. Marilene de Souza Barbosa
10. Tania Mara Ribeiro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 707, de 07 de julho de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2023

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 989/2023**

**DISPÕE SOBRE A VISTORIA NA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS DO CENTRO DE MANUTENÇÃO URBANA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 31154/2023, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída e autorizada a vistoria de todo e qualquer veículo que adentrar as dependências do Centro de Manutenção Urbana. São elas:

I – verificar quem são os passageiros;

II – verificar o porta-malas.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Que todo e qualquer veículo seja vistoriado antes de entrar e sair dessas dependências, seja ele plotado ou não.

II – Caso haja alguma irregularidade ou infração encontrada, o veículo será recolhido para inspeção e apuração dos fatos;

III - Qualquer tipo de material deverá conter a autorização de entrega e/ou de saída expressa pelo ordenador da pasta ou quem a represente;

IV - Qualquer material retirado ou colocado nas dependências deste Centro de Manutenção Urbana deverá ser informado através de um documento fornecido na entrada e saída dos veículos (anexos 01 e 02).

**Art. 3º** Integram ainda, baseando-se na Lei nº 9.503/1997, o artigo 21 parágrafos II, III, VIII, IX e XIV, previstos no Código de Trânsito Brasileiro. (Anexo)

Lei 9.503/1997, parágrafo II, III, VIII, IX e XIV, do Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

XIV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS



**PORTARIA Nº 989/2023**

**ANEXO I**

**RETIRADA DE MATERIAL DAS DEPENDÊNCIAS DO CMU**

**Atesto que, para os devidos fins, foi retirado deste Centro de  
Manutenção Urbana \_\_\_\_\_, na  
quantidade de \_\_\_\_\_, na  
presente data \_\_\_\_\_.**

**Assinatura do responsável**

RUA AGILDO ROMERO, 467 - SÃO GERALDO (CMU) - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29314-679



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003100380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 989/2023**

**ANEXO I I**

**RETIRADA DE MATERIAL DAS DEPENDÊNCIAS DO CMU**

**Atesto que, para os devidos fins, foi colocado no pátio deste Centro  
de Manutenção Urbana \_\_\_\_\_  
na quantidade de \_\_\_\_\_  
na presente data \_\_\_\_\_.**

**Assinatura do responsável**

RUA AGILDO ROMERO, 467 - SÃO GERALDO (CMU) - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29314-679



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700310030003100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 990/ 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 10609/223 Processo nº 31264/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **JEANE SOUZA DOS SANTOS**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2022 24/02/2022	COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, para o atendimento aos alunos de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal e ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos da rede estadual de ensino e que sejam moradores de áreas rurais, do município de Cachoeiro de Itapemirim	238.190/2021
Nº 275/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO- CCI	Aquisição de passes por meio de créditos eletrônicos, para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, durante todo o ano letivo de 2023	71150/2022
Nº 276/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO- CCI	Aquisição do vale-transporte (Empresarial) para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2023	71151/2022
Nº 288/2022 30/12/2022	VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, durante todo o ano letivo de 2023	71169/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 002/2023, 344/2023, 345/2023 e 346/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PORTARIA Nº 991/ 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 10609/223 Processo nº 31264/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARILENE DE SOUZA BARBOSA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 152/2022 15/05/2022	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relativo a adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022.	31420/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 992/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 155/2023 16/05/2023	VALÉRIA GOMES REZENDE	Contratação Musical Trio – VALÉRIA GOMES REZENDE, no dia 23.06.2023, às 20h, com duração de 2h, na Praçinha de Córrego dos Monos – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, visando apresentação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, conforme Edital 009/2022	27987/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 993/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 156/2023 16/05/2023	MARCOS BELMONTE LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK	14000/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 015/2023 – ID 1002031.

Objeto: Locação de ambulância de remoção e atendimentos pré hospitalar de urgência e emergências em eventos, pelo Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 23/05/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 01/06/2023 às 12h30.

Sessão de disputa dia 01/06/2023 às 13h.

Editais retificados à disposição no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao) e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/05/2023

**Michelle Oliveira Massena**  
**Pregoeira Oficial**

### RESULTADO DA FASE RECURSAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento que NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA - EPP, ENGEVIL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP e manteve a decisão anteriormente prolatada.

Em tempo, CONVOCA as empresas habilitadas para a sessão de abertura das propostas comerciais no dia 23/05/2023, às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/05/2023.

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**

### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 01/2023.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, exclusiva, entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, o BANDES e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos técnicos de viabilidade e modelagem contratual, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de parceria público-privada destinado a: construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) para atender demandas energética das edificações públicas.

**VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre as PARTES para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Cada uma das PARTES arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução deste Acordo.

Cada uma das PARTES será responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Acordo de Cooperação.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correa Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Marcos Kneip Navarro – Diretor de Negócios do BANDES, Sávio Bertochi Caçador – Diretor de Administração e Finanças do BANDES e Leonardo Luiz dos Santos – Diretor Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC.

**PROCESSO:** 2162/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 153/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<p>Veículo de uso administrativo: Novo, zero-quilômetro, 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave - Acréscimos solicitados pelo órgão: Protetor de cárter / Emplacamento.</p>	UND	01	CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 ASPIRADO	R\$ 82.999,99	R\$ 82.999,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 82.999,99</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária. A dotação orçamentária correrá no exercício de 2023, por meio das Ações:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Elemento de Despesa: 44905252000 - Veículos de Tração Mecânica

Ficha: 04308

Fonte: 170100001302 - SEMESP – VEICULO

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Elemento de Despesa: 44905252000 - Veículos de Tração Mecânica

Ficha: 04849

Fonte: 2500000000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

**VALOR:** R\$ 82.999,99 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**PRAZO:** 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Antônio Carlos de Souza – Titular da Contratada.

**PROCESSO:** 39823/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 157/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME.

**OBJETO:** Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, visando apresentação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, às 20h, com duração de 2h, no dia 07.07.2023, na Praçinha de Conduru – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Edital 009/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 2,000,00 (dois mil reais).

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Edgard Almeida Pinheiro – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 30266/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA  
OS SEMO 06**

**A**

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - SEMFA SETOR CTI (OS SEMO 06)**”; conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de Maio de 2023.

**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
**Secretário de Obras**

**Bruna Couto Brandão**  
**Fiscal do Contrato**

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 026/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 07/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DROGAFONTE LTDA

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**ID:** 2023.016E050001.02.0005

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **07/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR- 101 Norte, SN KM 56,6, galpões 01 e 02, no bairro Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP 53 409-260, Email [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br) Tel (81)2102-1819, Eugênio José Gusmão da Fonte Neto.*

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG comprimido	HIPOLABOR	UND	4.000	2,22	8.880,00
00025	ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML 20mg/ml solução injetável - ampola 1ml	HIPOLABOR	UND	18.000	1,22	21.960,00
00040	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5MG/ML - AMPOLA 2ML. solução injetável - 5mg/ml - ampola 2ml.	FARMACE	UND	30.000,00	0,7796	23.388,000
Valor total por extenso: Cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte oito reais.						54.228,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 60894/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 07/2023**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 35.997.345/0001-46.

**ID:** 2023.016E0 500 001.02.0005

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **07/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Vila Velha-ES, CEP 29.107-240, Email [contato@hospidrogas-es.com.br](mailto:contato@hospidrogas-es.com.br) Tel (27) 3229-1000, **Joao Luiz Piol**

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 020	DEXAMETASONA ELIXIR O,1MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML elixir o,1mg/ml. frasco com no mínimo 100ml	FARMACE	UND	2.000	2,17	4.340,00
00 038	MEBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 100MG comprimido mastigável 100mg	BELFAR	UND	12.000	0,34	4.080,00
00 057	TIABENDAZOL 50MG/G pomada dermatológica com 20g	BELFAR	UND	15.000	9,66	144.900,00
Valor total por extenso: Cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais.						153.320,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Joao Luiz Piol – Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 60894/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 033/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 07/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 81.706.251/0001-98

**ID:** 2023.016E050001.02.0005

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **07/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, Curitiba- PR, CEP 81 170-520, Email [promefarma@promefarma.com.br](mailto:promefarma@promefarma.com.br) Tel (41) 3052-7900, Jeferson Campos Mastaler

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 033	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% ampola 10ml - solução injetável	HALEX ISTAR	UND	500	1,95	975,00
Valor total por extenso: Novecentos e setenta e cinco reais.						975,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Jeferson Campos Mastaler – Gerente de licitações.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 60894/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato 017/2023 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADA:** AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI

**OBJETO:** O presente Contrato Estimado tem por objeto a aquisição de **Produtos Químicos**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022.

**1.2. Discriminação do objeto:**

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	RATICIDA BENZOTIPIRANOMA raticida benzotipiranoma - raticida anticoagulante de dose única, uso profissional, do grupo químico benzotipiranoma, a base de difetialone, na concentração de 0,0025% apresentado em blocos entre 10 a 25 gramas	X-RATO FAB. TECNOCELL	Kg	500	64,42	32.210,00
008	INSETICIDA LÍQUIDO - LARVICIDA BIOLÓGICO cristais proteicos produzidos pela bactéria bacillus thuringiensis israelensis. concentração: 1.2% (potência aproximada de 1.200 bt u.t.i./mg*, formulação: sc (solução concentrada): solúvel em água, registro no ministério da saúde. frasco de 1 a 5 litros.	NEOGEN	Lts	52	151,25	7.865,00
011	INSETICIDA LIQUIDO - BETACIFLUTRINA E IMIDACLOPRIDO sem cheiro, uso profissional, suspensão concentrada (sc) a base dos ingredientes ativos betaciflutrina (piretroide) na concentração de 10,5% (195g/l) e imidacloprido (neonicotinoide) na concentração de 21% (210g/l), com registro no ministério da saúde, indicado para o controle profissional de pragas urbanas (baratas, carrapatos, pulgas, moscas, aranhas, mosquitos, formigas, traças e percevejo-decama), apresentado em frasco de 250ml.	BAYER	Und	06	143,67	862,02
012	GEL BARATICIDA - INSETICIDA NEONICOTINÓIDE princípio ativo imidacloprid - na concentração de 2,15%, formulado em gel atrativo, altamente seguro, apresentado dl50 dérmica > 5000mg/ kg; apresentado em bisnaga de 30g.	BAYER	Und	400	45,08	18.032,00
017	ISCA FRESCA RATICIDA raticida anticoagulante de dose única, uso profissional, do grupo químico dos					

	cumarínicos a base de bromadiolone na concentração de 0,005%, formulado em isca fresca com baixa oleosidade, apresentado em sachês de 10g acondicionados em pacote de 1kg.	LIPHATECH	Pct	16	52,00	832,00
019	RATICIDA EM BLOCO raticida anticoagulante de dose única, uso profissional, do grupo químico dos cumarínicos a base de brodifacoum na concentração de 0,005%, apresentado em blocos de aproximadamente 20g produzidos pelo processo de extrusão que potencializa a atratividade, palatabilidade e resistência a intempéries, acondicionados em pacotes de 1kg.	BEQUISA	Pct	800	40,10	32.080,00
<b>Valor total por extenso:</b> Noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos						91.881,02

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

**Órgão/Unidade:** 16.02  
**Projeto/Atividade:** 10.305.1641.2.155  
**Natureza de Despesa:** 33903011000  
**Ficha/Fonte:** 1078 - 265 900 000 001

**VALOR:** 91.881,02 ( Noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Paulo Afoncio Machado– Sócio-proprietário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 30 772/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 543/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A DEFESA PRÉVIA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderão ser entregues diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSZ8672	256230	CH00041484	18/04/2023	556-8/00
PPY0019	256230	CH00036979	04/04/2023	605-0/01
ODG4240	256230	CH00041639	04/04/2023	555-0/00
MQP6593	256230	CH00037299	14/04/2023	703-0/01
RKV7J96	256230	CH00041470	12/04/2023	604-1/02
OYJ6415	256230	CH00038836	13/04/2023	545-2/01

PPP1J61	256230	BO00086645	13/04/2023	573-8/00
ODT8523	256230	CH00038838	13/04/2023	545-2/01
MOX0J22	256230	CH00038843	16/04/2023	556-8/00
PPM4G53	256230	CH00038830	10/04/2023	556-8/00
QNK8190	256230	CH00041465	12/04/2023	545-2/06
EGW5314	256230	CH00001545	18/04/2023	545-2/06
PPG8A75	256230	BO00083266	11/04/2023	705-6/01
MRB3B11	256230	CH00001544	18/04/2023	545-2/06
PPW5879	256230	CH00041494	18/04/2023	548-7/00
RBF8A87	256230	CH00038835	13/04/2023	545-2/01
PPY8865	256230	CH00036733	11/04/2023	556-8/00
MQW7E00	256230	CH00040577	12/04/2023	574-6/03
OCC5174	256230	CH00041636	10/04/2023	555-0/00
MTF2F87	256230	CH00038831	13/04/2023	554-1/01
MRX8G94	256230	CH00041449	06/04/2023	736-6/02
MRI3572	256230	CH00041651	13/04/2023	545-2/01
MSJ5430	256230	CH00041461	12/04/2023	604-1/02
RBH8D06	256230	CH00036741	14/04/2023	556-8/00
KWC1114	256230	CH00040966	29/03/2023	763-3/01
PPA2A66	256230	CH00036744	14/04/2023	555-0/00
SFP9F60	256230	CH00040539	28/03/2023	520-7/00
ODK5380	256230	CH00041650	13/04/2023	545-2/01

MRH9J98	256230	CH00041604	29/03/2023	763-3/01
MSV1385	256230	CH00041531	12/04/2023	545-2/06
ODN4B45	256230	CH00041481	18/04/2023	556-8/00
MTI7656	256230	BO00080629	25/03/2023	573-8/00
LPT6988	256230	CH00039102	11/04/2023	705-6/01
OQG8216	256230	CH00041654	16/04/2023	556-8/00
MQA6403	256230	CH00040596	18/04/2023	763-3/01
RBC6C20	256230	CH00041459	12/04/2023	763-3/02
ODC5145	256230	CH00040552	31/03/2023	763-3/01
MRY0280	256230	CH00040514	24/03/2023	763-3/01
LTN4B96	256230	CH00040544	29/03/2023	518-5/01
OCZ9616	256230	CH00040580	13/04/2023	763-3/01
QRM9A21	256230	CH00036997	18/04/2023	763-3/01
MQI1E01	256230	CH00041502	31/03/2023	555-0/00
MRY0280	256230	CH00040515	24/03/2023	518-5/01
LSW6A95	256230	CH00041632	10/04/2023	556-8/00
LJC6239	256230	CH00040581	13/04/2023	605-0/01
EWI2669	256230	CH00040542	29/03/2023	605-0/01
PMA6C33	256230	CH00040501	21/03/2023	763-3/01
PPF0724	256230	CH00038802	17/03/2023	555-0/00
QRG3D04	256230	CH00040938	27/03/2023	763-3/01
MQP5550	256230	CH00037291	11/04/2023	555-0/00

PPX6426	256230	CH00036738	11/04/2023	555-0/00
MRJ8A33	256230	CH00040941	27/03/2023	555-0/00
MPY6813	256230	CH00036739	11/04/2023	555-0/00
LBF4527	256230	BO00084787	19/03/2023	552-5/00
PPS5250	256230	CH00041641	04/04/2023	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 554/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPY8J78	256230	CH00038537	24/01/2023	552-5/00	130,16
RBD4B55	256230	CH00038541	24/01/2023	545-2/01	195,23
PPF5525	256230	BO00042331	25/01/2023	596-7/00	1467,35
MSQ6109	256230	CH00035993	11/11/2022	686-6/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO**

**EDITAL Nº. 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (SEMURB) torna público o resultado do sorteio que se trata o Edital nº. 001/2023, levado a efeito às 15h00min horas, do dia 11 (onze), do mês de Maio, do ano de 2023, na EMEB “Zilma Coelho Pinto”, sito à Rua João Mota, 11 - Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29307- 405, podendo ser acessado no link <https://www.youtube.com/live/QLjY5oTMY6A?feature=share>, nos termos dos Anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2023.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
**Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável**

**ANEXO I**

**RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DOS BOXES DO MERCADO QUINCAS LEÃO AOS  
PERMISSIONÁRIOS DO SHOPPING POPULAR - CONFORME EDITAL Nº 001/2023**

RESULTADO	PERMISSIONÁRIO
BOX 01	RAQUEL DE PAULA ELIAS BUENO
BOX 02	SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA
BOX 03	MÁRCIO OLIVEIRA SCHIMIT
BOX 04	ALCILENE ALVES DA SILVA CRUZ
BOX 05	MICHELE CORRÊA VIEIRA
BOX 06	THIAGO RAMOS EDUARDO
BOX 07	CÁTIA DENISE MORAES
BOX 08	IVONETE FARIAS LEITÃO
BOX 09	IZABEL MESSIAS BARBOSA BRUM
BOX 10	JOÃO PAULO RODRIGUES BERNARDO
BOX 11	ANDRESSA GREGGIO OLIVEIRA/ ELIZABETH RODRIGUES
BOX 12	MATUZALÉM ESTEVÃO DA COSTA/ NEUZA MARIA OLIVEIRA DE JESUS
BOX 13	SILVANA BERNARDO DOS SANTOS/ GENEVAL BATISTA VENÂNCIO DO VALLE
BOX 14	ALSEY CONSTANTINO AZEVEDO/ ERIDIANA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO
BOX 15	VANDERLEIA MARÇAL MIGUEL/ LUIZ ANTÔNIO MIGUEL
BOX 16	ADRIANO MIRANDA CURCIO / ZIRLANDA ESTEVÃO DA COSTA CURCIO
BOX 17	ALEXIA BRENDA DE JESUS MARINHO/ ROSÂNGELA FERNANDO DE SOUZA
BOX 18	ALEXANDER GOMES MAINETI
BOX 19	ROZINETE CORREA FREITAS / EUNIZIA CORREA DA SILVA
BOX 20	DEUSENI DO ROSÁRIO GOMES/ EDSON ROSÁRIO
BOX 21	EDSON BAIENSE DOS SANTOS/ MARIA HELENA MOREIRA SILVA SANTOS
BOX 22	MARIA MARTA VIEGAS/ CLÁUDIA REGINA VIEGAS MARAGLIA
BOX 23	SANDRA CONSTANTINO DE AZEVEDO RODRIGUES/ DAYANE AZEVEDO RODRIGUES
BOX 24	ELIENE DE JESUS PEREIRA/ ERALDO AMARAL COSTA

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO SHOPPING POPULAR**  
**NO MERCADO QUINCAS LEÃO (MERCADO DA PEDRA)**  
**APÓS O SORTEIO**



Folha: BATA  
14/01

**LEGENDA**

- NOME NOME DO PERMISSINÁRIO
- NÚMERO NÚMERO DO BOX
- Box INDIPONÍVEIS
- DIVISÓRIAS



SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR COELHO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL: ALEXANDRO DA VITORIA

TÍTULO: CROQUI MERCADO QUINCAS LEÃO

RES. CAD.	ESCALA	DATA	ARQUIVO
IGOR SOARES DOS SANTOS	INDICADA	18/05/2023	

GER. ACL. DE MOBILIDADE URBANA  
Flávia Tadeu Marques Piva

ARQUITETO URBANISTA  
IGOR SOARES DOS SANTOS

01/01

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 053/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 031/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 28688/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, mencionado(a) e constante no anexo da Portaria nº 031/2023, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2023:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Luciana Aparecida Bernardes Ferreira	Técnico em Regulação de Espaço Público	AGERSA	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	28688/2023
			01/08/2023 a 30/08/2023	03/07/2023 a 17/07/2023	

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**Portaria N°061/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, RESOLVE:

**Art.1°** Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal Elaine do Nascimento kale, contadora, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19 de junho de 2023, em virtude de prêmio incentivo 2022, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2°** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 062/2023**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 24491/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o período de Readaptação temporária da servidora MARTA DA PENHA FABIANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, conforme parecer da perícia médica emitido pela H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.648.492/0001-03, em 16 de maio de 2023.

**§1º** A servidora continuará desenvolvendo suas atividades no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, desempenhando as funções de recepção.

**§2º** A servidora continuará exercendo as atividades com restrição de algumas tarefas, como elevar o membro, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de Maio de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de maio de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**Portaria N°063/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, RESOLVE:

**Art.1°** Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
000097	LUCIELE NOLASCO SILVA ALVES	18 de maio de 2023	63644/2022

**Art. 2°** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de maio de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente**

**IPACI**

**ATA Nº 025/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Jackson Jose Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli e Danielly Brandão Távora, com início da reunião às 09h, tendo como pauta: Processo nº 24795/2022. Foi iniciada a reunião com a apresentação de estudo realizado pela Conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva dos documentos constantes no processo nº 24795/2022. Em análise do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 01/2021, foi identificado que este se encontra em desacordo com o art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/1993, que estabelece as cláusulas necessárias em todo contrato, não havendo a previsão das penalidades cabíveis e os valores das multas. Da mesma forma, não foram observados os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 na elaboração do contrato, havendo ausência de sanções administrativas para os casos de descumprimento ou rescisão contratual. Corrobora, ainda, com a assertiva acima, o teor contido no art. 571 do Código Civil brasileiro. Assim, o Conselho Fiscal recomenda que sejam observados os artigos 55, 86 e 87, na sua integralidade, para a elaboração dos próximos contratos de locação de imóvel a serem celebrados. A seguir, passou-se a análise do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, que autoriza servidor lotado na Prefeitura que tenha formação técnica especializada em engenharia ou arquitetura que realize estudo de viabilidade econômico-financeira para a execução dos projetos de reforma e adaptações do prédio do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, sem ônus para o Ipaci, sendo a única despesa o pagamento da taxa correspondente ao CREA/ART/RTT por serviço executado. Para tanto, foi disponibilizado o servidor Milton Garschagen Assad. Conforme verificado, os valores referentes a sobra da Taxa de Administração podem ser utilizadas para reforma de imóvel desde que seja comprovada a melhora do bem e retorno dos ativos empregados. Passou-se a leitura e análise do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira de reforma do prédio do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, datado de novembro de 2021. Foi identificado que foi realizada a avaliação do referido imóvel entre os anos de 2017 a 2020, após o repasse em dação de pagamento de aporte atuarial em 2013. Conforme expresso no próprio estudo técnico, não houve valorização significativa do imóvel. Em relação ao retorno do investimento da reforma, o estudo técnico previu uma valorização de 66,19% (sessenta e seis vírgula dezenove percentual), passando o valor avaliado em 2020 de R\$ 6.010.000,00 (seis milhões e dez mil reais) para R\$ 9.988.202,44 (nove milhões e novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), após a reforma, conforme a projeção realizada. Cabe ressaltar que as projeções foram realizadas levando em consideração a ocupação dos 07 (sete) andares, contudo, em 2021, ano em que o estudo de viabilidade econômico-financeira foi realizado, somente 04 (quatro) andares estavam sendo ocupados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 01/2021.

De acordo com o estudo técnico apresentado, após a realização das intervenções no imóvel, foi projetada a utilização dos 07 (sete) pavimentos, com receita mensal com aluguel de R\$ 41.033,32 (quarenta e um mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para o Ano I e os demais corrigidos anualmente pela IGP-M, já incluindo a locação de um andar para a instalação da sede do Ipaci. O estudo de viabilidade econômico-financeira concluiu pela viabilidade da reforma do prédio do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”. Após a análise e ciência de todos os conselheiros, o processo nº 24795/2022 foi encaminhado para arquivamento. Em decorrência do avançar das horas, a elaboração de resumo das Atas de Reuniões do Conselho Fiscal do ano de 2023 visando subsidiar futura elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA será incluída em pauta posteriormente. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 05 de maio de 2023, às 09h, tendo com pauta a visita técnica à obra de reforma do prédio do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, com o intuito de verificação in loco da evolução dos trabalhos, com acompanhamento do Fiscal Técnico do Contrato nº 5/2022, Sr. Pedro Sylvan Neto e pelo engenheiro da obra, Sr. Patrick Zoppé Oliveira e/ou Sr. Bruno Terra de Souza Rodrigues. A presente reunião foi encerrada às 11h15min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**ATA Nº 026/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Jackson Jose Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora e Luciane Maria Ceccon, com início da reunião às 09h, tendo como pauta: Visita técnica à obra de reforma do prédio do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, com o intuito de verificação in loco da evolução dos trabalhos, com acompanhamento do Fiscal Técnico do Contrato nº 5/2022, Sr. Pedro Sylvan Neto, pelos engenheiros da obra, Sr. Patrick Zoppé Oliveira e Sr. Bruno Terra de Souza Rodrigues, do Fiscal Administrativo do Contrato nº 5/2022, Sr. Hudson Dessaune da Silva e dos servidores do Ipaci, Cleide Sechim Zandominegue e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes. O Presidente Executivo do Ipaci, Sr. Eder Botelho da Fonseca, conduziu a visita dos Conselheiros demonstrando passo a passo as reformas realizadas nas instalações do prédio do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, bem como informou a previsão para término da obra para no máximo setembro/2023. Informou, ainda, que o contrato gerará mais um aditivo de prazo, sem onerar financeiramente o Ipaci. Foi realizado registro fotográfico da visita técnica, conforme fotos anexas a ata. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 08 de maio de 2023, às 14h, tendo com pauta o resumo das Atas de Reuniões do Conselho Fiscal do exercício de 2023 visando instruir a próxima Prestação de Contas Anual - PCA. A presente reunião foi encerrada às 11h40min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**ATA Nº 027/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Jackson Jose Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora e Rosa de Lima Cansoli Hemerly, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: resumo das Atas de Reuniões do Conselho Fiscal do exercício de 2023 visando instruir a próxima Prestação de Contas Anual – PCA. Foi realizado o resumo das atas do mês de fevereiro/2023, bem como elaboração do cronograma de reuniões e principais considerações realizadas pelo Conselho. Foi recebido o processo nº 26188/2023, que trata sobre solicitação de informações ao Instituto, conforme Ofício nº 053/2023/IPACI/CF enviado com solicitação de informações quanto a situação do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 001/2021, se há previsão de ocupação das referidas dependências por outras secretarias e como ficará o pagamento dos aluguéis em aberto. Em resposta, o Presidente Executivo informou que até a presente data o Instituto de previdência não foi oficializado sobre o assunto e que, caso haja a desocupação de algum pavimento locado, haverá o remanejamento de outra Secretaria para ocupar o espaço, não havendo prejuízo à arrecadação da receita para o fundo previdenciário. Após ciência dos Conselheiros, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 09 de maio de 2023, às 14h, tendo com pauta a Prestação de Contas Mensal – PCM de Março/2023 e continuação do resumo das Atas de Reuniões do Conselho Fiscal do exercício de 2023, visando instruir a próxima Prestação de Contas Anual – PCA. A presente reunião foi encerrada às 16h50min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**ATA Nº 028/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Jackson Jose Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli e Danielly Brandão Távora, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Março/2023, conforme documentação constante no processo nº 18464/2023. Foi iniciada reunião com a apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Março/2023 pela Conselheira Luciane Maria Ceccon. Foi realizada a apresentação do demonstrativo das contas de investimento e seus respectivos saldos, com base nos extratos do período. O saldo das contas de investimento da Caixa Econômica Federal fechou o Mês de Março/2023 com valor de R\$ 113.271.988,18 (cento e treze milhões e duzentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), tendo o valor de R\$ 2.324.763,47 (dois milhões e trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) de rendimento no período. O saldo das contas de investimento do Banco do Brasil fechou o mês com valor de R\$ 163.164.877,20 (cento e sessenta e três milhões e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e com rentabilidade de R\$ 2.648.918,73 (dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos) no período. O saldo das contas de investimento do Banestes fechou o mês com valor de R\$ 37.326.751,05 (trinta e sete milhões e trezentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) e rentabilidade de R\$ 502.974,06 (quinhentos e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) no período. A conta do Sicredi fechou o mês com saldo de R\$ 1.023.351,22 (um milhão e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) e rentabilidade R\$ 11.618,74 (onze mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês com valor de R\$ 33.770.930,40 (trinta e três milhões e setecentos e setenta mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos) e a rentabilidade no mês fechou com valor de R\$ 1.479.598,86 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês com valor de R\$ 4.572.820,24 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) e rentabilidade de R\$ 52.512,43 (cinquenta e dois mil e quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos) no período. O Fundo BNP Paribas fechou o mês com valor de R\$ 2.272.249,82 (dois milhões e duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e rentabilidade no valor de R\$ 23.595,75 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Foi realizada uma aplicação no Bradesco – Schroder Sustent Ações Globais USD FIC FIA IS – IE no valor de R\$ 2.395.044,29 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), tendo rentabilidade de R\$ 18.044,29 (dezoito mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). O total de rentabilidade no período foi de R\$ 7.082.581,88 (sete milhões e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). O total de desvalorização de cotas dos investimentos no mês foi no valor de -R\$ 1.806.260,91 (um milhão e oitocentos e seis mil e duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

O saldo total de aportes no Mês de Março/2023 foi no valor de R\$ 129.046.781,60 (cento e vinte e nove milhões e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O saldo de aplicações financeiras, já incluindo os aportes, em Março/2023 foi de R\$ 357.798.012,40 (trezentos e cinquenta e sete milhões e setecentos e noventa e oito mil e doze reais e quarenta centavos). O saldo total das contas-correntes ao final do mês de Março/2023 foi de R\$ 56.182,94 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Passou-se à análise das despesas. O total geral de pagamentos foi no valor de R\$ 5.081.718,44 (cinco milhões e oitenta e um mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), incluindo despesas com folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, despesas da taxa de administração, consignação em pagamento e demais despesas. Passou-se a análise da receita arrecadada pelo Instituto. A receita total arrecadada no mês foi de R\$ 16.272.638,58 (dezesseis milhões e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), incluindo aportes, parcelamento, aluguéis, contribuições, rendimento das aplicações, entre outras receitas. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes a Prestação de Contas Mensal - PCM do mês de Março/2023. O processo nº 18464/2023 foi despachado ao Instituto para juntada dos extratos e conciliações bancárias da competência de Abril/2023 e posterior devolução a este Conselho para análise. O processo nº 22453/2023 foi devolvido ao Ipaci com cópia da Ata nº 026/2023 de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, com registro fotográfico da visita técnica realizada. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 11 de maio de 2023, às 14h, tendo como pauta a análise dos Pareceres do Comitê de Investimentos das competências de Janeiro/2023, Fevereiro/2023 e Março/2023, com a presença do Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci e membro do Comitê de Investimentos. A presente reunião foi encerrada às 16h.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**ATA Nº 029/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Cecon, Jackson Jose Cecon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli e Danielly Brandão Távora, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise dos Pareceres do Comitê de Investimentos das competências de Janeiro/2023, Fevereiro/2023 e Março/2023, com a presença do Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci e Presidente do Comitê de Investimentos. Iniciada a reunião com a análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Janeiro/2023. O Sr. Hudson Dessaune da Silva fez uma explanação sobre as NTN-B's da carteira do Instituto. Informou que toda a NTN-B com vencimento acima de 2028 está dentro do fundo FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP e entra na composição do cálculo do índice. Informou que o ativo terá momentos em que a rentabilidade será positiva e momentos em que a rentabilidade será negativa, porque é marcado a mercado, porém a rentabilidade tem sido acima do CDI (Certificados de Depósitos Interbancários). A seguir, foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo e a distribuição dos ativos por administrador. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em janeiro/2023: 81,97% em renda fixa, 16,31% em renda variável, 1,14% em investimentos no exterior e 0,58% em FII – Fundo de Investimento Imobiliário. Em relação à renda variável, destaque para o ativo BB AÇÕES DIVIDENDOS MID-CAPS FIC FI, que teve rentabilidade de 5,13%. No tocante aos investimentos no exterior, o ativo BB AÇÕES ESG FIA - BDR NÍVEL I rendeu 1,97% no período. O Fundo Imobiliário - FII CXCE11B rendeu negativamente no mês de janeiro/2023, sendo -1,67%. Em janeiro/2023 foi realizado o credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: Grid Agente Autônomo de Investimentos e Banco BNP Paribas Brasil. Em relação aos aportes, o Sr. Hudson Dessaune da Silva, informou que parte dos valores já possuem mais de cinco anos mantidos em conta específica, de forma que já poderiam ser utilizados, porém informou que o Instituto não tem a pretensão de utilizá-los por enquanto. A Conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva ratificou o entendimento, tendo em vista que os outros recursos estão sendo suficientes para cobrir as despesas mensais do Instituto. Iniciou-se a análise do Parecer do Comitê de Investimentos de Fevereiro/2023. A meta atuarial esteve um pouco acima da rentabilidade da carteira, em 2,18% e a carteira em 0,43%, no acumulado. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em fevereiro/2023: 82,38% em renda fixa, 15,24% em renda variável, 1,80% em investimentos no exterior e 0,58% em FII – Fundo de Investimento Imobiliário. Quase todos os ativos em renda fixa renderam de forma positiva no período. Entretanto, em relação à renda variável, todos os ativos renderam de forma negativa no período. Foram realizadas duas aplicações em fundos de investimento no exterior, sendo os ativos GENIAL MS GLOBAL BRANDS IE - CNPJ: 37.331.342/0001-02 e GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE - CNPJ: 37.331.365/0001-09.

A seguir, iniciou-se a análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Março/2023. A meta atuarial esteve em 3,38% e a rentabilidade da carteira, em 1,93%, no acumulado. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em março/2023: 82,77% em renda fixa, 14,26% em renda variável, 2,43% em investimentos no exterior e 0,54% em FII – Fundo de Investimento Imobiliário. Todos os ativos em renda fixa renderam de forma positiva e todos os ativos de renda variável renderam de forma negativa no período. Em relação ao consignado, o Sr. Hudson Dessaune da Silva, informou que o Ipaci tem interesse em iniciar essa nova modalidade de investimentos e está realizando estudos para implantação. Disse ainda, que não tem conhecimento de nenhum Município brasileiro que tenha implantado tal modalidade. Foram aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes os Pareceres do Comitê de Investimentos das competências de Janeiro/2023, Fevereiro/2023 e Março/2023. O processo nº 23997/2023 foi despachado para o Instituto para a juntada do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Abril/2023. Foram recebidos os processos nº 28972/2023 e 26185/2023, que tratam sobre solicitação de processos de pagamento e solicitação de número de processo judicial, respectivamente. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 16 de maio de 2023, às 14h, tendo como pauta análise dos processos nº 28972/2023 e 26185/2023 e resumo das Atas de Reuniões do Conselho Fiscal do exercício de 2023 visando instruir a próxima Prestação de Contas Anual – PCA. A presente reunião foi encerrada às 16h40min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

### **36ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dias onze de maio de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 09:30 horas nas dependências do Instituto, estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Cristiane da Silva, Gilson Batista Soares e Marli Lima Spolodorio. Aberta a reunião, o Conselho Deliberativo, dando continuidade as análises das alterações do regimento interno, realizou a conclusão da compilação da minuta, com a inclusão dos incisos I e II no parágrafo 1º do artigo 31, que trata da possibilidade de recondução do presidente e a mesa diretora no caso de não haver novos candidatos a presidência, bem como se candidatar a no máximo mais um mandato sucessivo; e ainda da possibilidade de impedimento do presidente no curso de seu mandato de receber/relatar processos encaminhados ao conselho, com exceção no caso de impedimento ou suspeição dos demais conselheiros, figurando no processo de votação somente em caso de empate. O conselho delibera que a votação para aprovação da minuta do regimento interno ocorrerá na próxima reunião extraordinária no dia 15/05/2023 às 09:30 horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 11:20hm (Onze Horas e Vinte Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
**Presidente**

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
**Primeira Secretária**

**Elaine do Nascimento Kale**  
**Segunda Secretária**

**Gilson Batista Soares**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Alexon Soares Cipriano**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**Marli Lima Spolodorio**  
**Membro do Conselho Deliberativo**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA EXTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0014

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, o Presidente Executivo do Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 27505/2023, RATIFICOU o pagamento de renovação de 05 (cinco) certificados digitais e-CPF em mídia, validade de 36 meses, sem token para os servidores do Instituto, para a empresa, CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75 representada pela ACISCI, no valor total de R\$ 977,10 (Novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), por inexigibilidade de licitação fundamento no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16/05/2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Portaria nº 225 / 2023**

**ALTERA PORTARIA Nº 612/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art.1º** O Art. 36, passa a ter a seguinte redação:

*DA NORMA DE TRANSIÇÃO*

*Art.36. As disposições dos artigos 15 e 16 desta Portaria não entrarão em vigor imediatamente; sua efetiva aplicação ocorrerá após a parametrização do sistema de controle de frequência a ser recontratado no primeiro trimestre de 2023, valendo até 30 de junho de 2023, a prática já em uso.*

(...)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2023.

**Brás Zagotto**  
**Vereador Presidente**

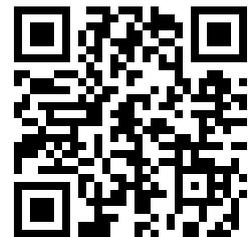
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR